

# Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CUT ANO XXXIV Nº 876/SET/2024

## SINDIFERRO E FCA/VLI SE REÚNEM NA 2ª E 3ª RODADAS DE NEGOCIAÇÕES DO ACT 2024/2025



Esq. para dir.: Gilsemar Aymerê, Valter Vilas Boas, Dr Herbert Moura, Paulino Moura, Manoel Cunha, Guilhermano Filho, Jurandyr Lima (bancada dos trabalhadores); Manoela Maia, Phillip Ribeiro, Ângelo Soares e Priscila Coelho (bancada patronal)

**N**os dias 16 e 17 de setembro de 2024, os dirigentes sindicais se reuniram em Belo Horizonte-MG, para dar prosseguimento nas negociações da Pauta de Reivindicações 2024/2025 dos empregados da Ferrovia Centro-Atlântica - FCA/VLI para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho.

O SINDIFERRO no início das discussões apresentou uma manifestação sobre a concessão antecipada da malha centro-leste da extinta RFFSA na Bahia sob a responsabilidade da holding Valor da Logística Integrada (VLI) a seguir:

O SINDIFERRO expressa, de forma resumida, a situação da prorrogação antecipada da malha ferroviária no

estado da Bahia e a situação dos trabalhadores ferroviários, a partir da prática social constatada pela entidade sindical.

Inicialmente registra que a crise que o sistema ferroviário brasileiro se agravou em razão da maneira como o processo de desestatização foi conduzido, seja pela ausência de regulamentação antes e alguns anos após às concessões que amparou a ausência de investimento das concessionárias privadas, atrasando os supostos efeitos positivos que os defensores da privatização sonhavam em gerar para a economia, ou até mesmo os gargalos no setor de transportes e de logística.

Soma-se ainda a maneira afoita como foram definidas as divisões dos trechos, cujos estudos não levaram em conta, dentre outros aspectos, a procura da eficiência operacional para buscar ao menos aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e os lucros. Mas a pressa na época era grande demais, e o que importava era se livrar da RFFSA com a transferência da propriedade de forma retalhada.

Em fevereiro de 2019, a **Fundação Dom Cabral** apresentou o “**Diagnóstico e Projeções para a Infraestrutura de Logística de Transportes no Brasil**” (PILT/FDC), na perspectiva de cenário otimizado com foco no transporte de granéis sólidos não agrícolas.

O **PILT/FDC** tem o objetivo de identificar projetos estruturadores da rede multimodal para contribuir para a recuperação do planejamento setorial de longo prazo e estruturação de política de Estado voltadas ao desenvolvimento dos transportes no Brasil.

Primeiramente, o estudo aponta a demanda atual de transporte com a divisão por tipo de carga, com as variáveis e taxas utilizadas para projeção das matrizes até 2035.

Desse modo, com a modernização e revitalização das ferrovias existentes e a construção de novas ferroviárias altera-se o volume diário de caminhões das rodovias com a significativa redução do transporte considerando todas as cargas:

E, também, apresenta o cenário da alocação das cargas transportadas em comparação com o ano 2015 com a projeção do cenário otimizado para 2035, com o transporte de minério de ferro e sem o transporte de minério de ferro, e mais os cenários moderado e otimizado, em especial do modal ferroviário:

No caso específico do estado da Bahia, a **Fundação Dom Cabral** com a contribuição da **Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM)** elaborou, em fevereiro de 2023, um **Plano Estratégico Ferroviário** que aborda as oportunidades em infraestrutura ferroviária no estado da Bahia e apresenta uma proposta de reestruturação da malha, além de estudo de demanda de transporte e análise de pré-viabilidade dos empreendimentos.

O Estudo demonstra através dos gráficos que o estado da Bahia possui mercado potencial do transporte interestadual de cargas de transporte ferroviário.

O referido estudo realizado pela **FDC** e **CBPM** se encontra, e o qual o **SINDIFERRO** defende e tem acordo na perspectiva de manutenção do transporte ferroviário de carga concomitante com a preservação dos empregos, melhor dizendo sem proceder a despedida dos empregados ferroviários atualmente laborando na **FCAS.A.**

Além disso, em abril de 2024, o governo Lula, apresentou o **Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Desenvolvimento e Sustentabilidade (PAC)**, onde consta o valor de **94,2 bilhões** em

investimentos.

Em particular, quanto ao estado da Bahia, o empreendimento foi na malha Centro-Leste no trecho **Campo Formoso (BA) – Salvador (BA) – Corinto (MG)** onde se encontra em fase de estudo e projeto para requalificação do referido trecho.

De toda sorte, os estudos realizados pela **Fundação Dom Cabral** e a **Companhia Baiana de Pesquisa Mineral** e mais a intenção do governo federal em realizar estudos nos trechos ferroviários baianos, demonstram que as justificativas da **Ferrovias Centro-Atlântica S.A.** para devolver todo o trecho ferroviário situado no estado da Bahia não correspondem com a verdade.

Em **2022**, as principais entidades de representação ao setor produtivo baiano encaminharam ao Ministério de Infraestrutura uma Carta intitulada “**Carta da Bahia**” onde questionaram o processo de renovação antecipada de concessão da **FCA S.A.**, sendo o único ramal ferroviário de ligação entre o nordeste e sudeste do Brasil.



A carta demonstra a indignação do setor produtivo do estado da Bahia, e que foi assinada pelas seguintes instituições: **Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB**; **Federação da Agricultura e Pecuária da Bahia - FAEB**; **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia - Fecomércio**; **Federação das Empresas de Transportes dos Estados da Bahia e Sergipe - FETRABASE**; **Associação dos Usuários dos Portos de Bahia - USUPPORT**; **Associação das Empresas do Centro Industrial de Aratu – PROCIA** e **Comitê de Fomento Industrial de Camaçari - COFIC**.

As referidas instituições se posicionaram contra a devolução da malha ferroviária baiana pela **FCA/VLI** deixando o estado sem alternativas de transporte economicamente viável, que coloca em risco os negócios além de gerar uma massa de desempregados e assolar a economia de dezenas de municípios de pequeno e médio porte.

Mas isso é porque a **FCA**, de maneira premeditada não realizou os investimentos de modernização necessários na malha ferroviária para aumentar as toneladas quilômetros úteis (**TKU**) transportadas, o que ocasionou o seu sucateamento, e se adequou perfeitamente ao velho discurso desonesto de que no estado da Bahia a ferrovia de carga não dá lucro.

E de fato, a citar, por exemplo, o acesso precário ou suspenso para o **Porto de Aratu** apresenta-se como um entrave para que a ferrovia atenda efetivamente aos portos baianos que poderia ser resolvido com a existência de investimentos.

Mas é óbvio. Se há mais de **28 anos** o investimento realizado pela **FCAS.A.** é nulo ou próximo a zero, é verdade que o sistema ferroviário baiano aparentemente e aos olhos da sociedade se torna inviável.

#### **Das reivindicações do SINDIFERRO e da FITF/CNTTL/CUT**

É nesse longo processo histórico da luta de classes, acima resumido, que está inserido a luta dos trabalhadores do todo o mundo, em especial a categoria dos Ferroviários da Bahia, onde tem suas raízes determinantes nas relações de produção que compõem a infraestrutura, articulada com uma superestrutura jurídica, ideológica, política que legitima todo o sistema.

**O aspecto extrajurídico mais polêmico reside na ausência de um claro e definido projeto nacional sobre as privatizações e a abertura de mercados, que coloca em dúvida a própria conveniência e oportunidade de transferir-se para a iniciativa privada, pura e simplesmente, o controle de empresas estatais eficientes, bem sucedidas e rentáveis, que atuam em setores estratégicos ou relevantes da economia, apenas para atender a necessidades conjunturais de redução do déficit público com o produto da venda e negociar alguma relação com o imperialismo, moldando regime político interno dessa forma.**

Na realidade atual do Brasil, as contradições se agonizam, quando em razão dos avanços da política do imperialismo de “minimização do Estado”, que se apoia no aparelho do Partido dos Trabalhadores – PT, mas não podem conviver com a existência do quadro formal no qual a maioria da classe operária se reconhece no terreno político da forte organização da classe nacional como foco de resistência, e na luta pelas reivindicações de direitos

constitucionais ou não.

O **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO**, juntamente com a **Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT – FITF/CNTT/CUT** reivindicam o seguinte:

- 1- Suspensão imediata da dispensa sem justa causa dos empregados da **Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA/VLI)** lotados no estado da Bahia;
- 2- Prorrogação antecipada do contrato de concessão do transporte ferroviário de carga no estado da Bahia com a **Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA S.A./VLI)** concomitante com a requalificação da malha ferroviária e construção de novos trechos com base no estudo realizado pela **Fundação Dom Cabral – Plataforma de Infraestrutura em Logística de Transportes – PILT (Diagnóstico e Projeções para a Infraestrutura de Logística de Transportes no Brasil)** e a **Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM)**;
- 3- Na hipótese de não ocorrência da prorrogação antecipada da malha ferroviária com a inclusão do estado na Bahia a ser renovado pela **Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA S.A./VLI)**, defendemos que para o próximo edital de concessão da malha centro-leste, a ser realizado em **2026**, que todo o trecho ferroviário situado no estado da Bahia e Sergipe seja incluído juntamente com o todo o restante da malha centro-leste, ou seja, que não haja a separação/fatiamento dos trechos ferroviários com o objetivo de impedir que a concessionária **FCA S.A.** contrate apenas o trecho que realizou investimento e abandone o trecho baiano onde promoveu o sucateamento e não realizou investimentos durante quase três décadas;
- 4- Na hipótese de prorrogação antecipada da malha ferroviária com a exclusão do trecho ferroviário do estado na Bahia a ser renovado pela **Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA S.A./VLI)** defendemos e solicitamos que não ocorra a despedida de nenhum dos empregados, e

a próxima concessionária que irá operar a referida malha ferroviária realize a contratação de todos os empregados com os mesmos salários e benefícios contidos no acordo coletivo de trabalho com a **FCAS.A.**;

- 5- Na ocorrência da hipótese do item “4” não poderá haver a interrupção do transporte ferroviário de carga no estado da Bahia, inclusive no caso de requalificação da malha ferroviária e construção de novos trechos;
- 6- Em qualquer das hipóteses acima defendemos e solicitamos que o estudo realizado pela **Fundação Dom Cabral – Plataforma de Infraestrutura em Logística de Transportes – PILT (Diagnóstico e Projeções para a Infraestrutura de Logística de Transportes no Brasil)** e a **Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM)** no que diz respeito ao trecho ferroviário baiano seja realizado o mais breve possível;
- 7- Quanto a concessão em vigor, o contrato deve ser fiscalizado de maneira eficiente e célere de modo conjunto entre a **ANTT** e o **DNIT**;
- 8- O contrato de concessão da prorrogação antecipada da malha ferroviária baiana deve ser fiscalizado com cobrança de metas e resultados;
- 9- Os valores pagos na outorga da renovação da concessão e arrendamento do patrimônio ferroviário, para uso da concessionária, as multas e demais arrecadações retornem para o sistema ferroviário baiano para requalificação da malha ferroviária e construção de novos trechos com base no estudo realizado pela **Fundação Dom Cabral – Plataforma de Infraestrutura em Logística de Transportes – PILT (Diagnóstico e Projeções para a Infraestrutura de Logística de Transportes no Brasil)** e a **Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM)**;

Dessa forma, reivindicamos e esperamos que o transporte ferroviário de carga no estado da Bahia atenda aos anseios da classe trabalhadora ferroviária quanto à preservação dos empregos concomitante com a requalificação da malha ferroviária e a construção de novos

trechos, aliado ao desenvolvimento econômico do estado da Bahia e ao princípio fundamental da soberania nacional.

**A Companhia (FCA) se manifestou da seguinte forma:**

“O SINDIFERRO apresenta uma manifestação por escrito, anexo à presente ata (Doc. 01), na qual questiona, essencialmente, o processo de renovação da concessão da FCA.

A área de relações trabalhistas da FCA, nesse momento, pondera que todas as colocações trazidas pelo SINDIFERRO não fazem parte do objeto da negociação – acordo coletivo de trabalho – de modo que a reunião não é o fórum adequado para o tema.

Inobstante o posicionamento acima, em respeito a esta Entidade Sindical, a FCA esclarece que não há processo de devolução do Corredor Minas-Bahia. Até agosto/2026, vamos operar a concessão conforme contrato vigente. O fato que está em análise é a não-renovação do trecho que vai de Corinto/MG a Campo Formoso/BA. Essa proposta é resultado de análise, por parte dos órgãos reguladores, dos estudos de demanda atualizados sobre o transporte de cargas pelo modal ferroviário na região, e que revelam não haver volume relevante que justifique a repactuação do contrato de concessão, considerando o modelo regulatório atual.

Ato contínuo, foi reaberta a audiência pública nº 12/2020 para colher subsídios para o processo de prorrogação antecipada da Concessão da FCA. No âmbito da documentação restou mantida a descontinuidade do trecho do contrato da FCA, em 2026, com a indicação de que a Ferrovia deverá apresentar à ANTT, na forma de subsídios ao Poder Concedente, estudos técnicos e de demanda indicando a destinação mais vantajosa para o trecho, diante das opções regulatórias existentes.

Como é sabido, as tratativas para a prorrogação antecipada dos Contratos de Concessão ocorrem de forma bilateral e, aqui, mais uma vez, resta claro também o compromisso da FCA em trabalhar por uma solução para o trecho Corinto x Campo Formoso, como forma de garantir a continuidade da prestação do serviço.

As operações de responsabilidade da VLI seguirão, com segurança, cuidado genuíno com as pessoas e foco no atendimento aos nossos clientes”.



# NENHUM DIREITO A MENOS



## Cláusulas Acordadas Pelas Partes

- CLÁUSULA 5ª - DIRIGENTES SINDICAIS FREQUÊNCIA LIVRE - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 58ª - ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS ÀS ÁREAS DA EMPRESA**

- CLÁUSULA 6ª - DATA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - **TEXTO PROPOSTO PELA EMPRESA**

- CLÁUSULA 7ª - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 4ª PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS**

- CLÁUSULA 10ª - COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA - **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 16ª COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA**

- CLÁUSULA 13ª - FÉRIAS - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 7ª ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO NAS FÉRIAS**

- CLÁUSULA 15ª - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 8ª EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS**

- CLÁUSULA 17ª - LICENÇA MATERNIDADE - **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 39ª LICENÇA MATERNIDADE**

- CLÁUSULA 19ª - AUXÍLIO À EDUCAÇÃO - **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 53ª REEMBOLSO EDUCACIONAL**

- CLÁUSULA 21ª - VIAGEM DE PASSE - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 31ª HORAS DE PASSE - CATEGORIA C DO ACT**

- CLÁUSULA 23ª - COMPENSAÇÃO DE DIAS NÃO TRABALHADOS - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 26ª COMPENSAÇÃO DE DIAS NÃO TRABALHADOS E 27ª COMPENSAÇÃO DE SÁBADOS NÃO TRABALHADOS**

- CLÁUSULA 28ª - HORAS EXTRAS - **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 24ª HORAS-EXTRAS**

- CLÁUSULA 29ª - TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS BANCÁRIOS - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 5ª TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS BANCÁRIOS**

- CLÁUSULA 30ª - TRANSFERÊNCIA POR SAÚDE - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 22ª TRANSFERÊNCIA POR SAÚDE**

- CLÁUSULA 32ª - TRANSPORTE - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 65ª TRANSPORTE**

- CLÁUSULA 33ª - ASSISTÊNCIA JURÍDICA - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 19ª ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

- CLÁUSULA 34ª - DORMITÓRIOS E ALOJAMENTOS - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 45ª DORMITÓRIOS E ALOJAMENTOS**

- CLÁUSULA 35ª - UNIFORMES - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 46ª UNIFORMES**

- CLÁUSULA 36ª - ÓCULOS DE GRAU - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 47ª ÓCULOS DE GRAU (ÓCULOS DE SEGURANÇA)**

- CLÁUSULA 37ª - FORMULÁRIO EXPOSIÇÃO A AGENTES AGRESSIVOS - **RENOVAÇÃO CLÁUSULA 50ª PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO E CLÁUSULA 68ª DOCUMENTOS PARA APOSENTADORIA**

- CLÁUSULA 38ª - DANOS MATERIAIS - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 66ª DANOS MATERIAIS**

- CLÁUSULA 39ª - DISCRIMINAÇÃO - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 67ª DISCRIMINAÇÃO**

- CLÁUSULA 40ª - DIREITO À RECUSA - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 48ª DIREITO DE RECUSA**

- CLÁUSULA 42ª - ESTABILIDADE APOSENTADORIA - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 20ª APOSENTADORIA**

- CLÁUSULA 45ª - ATESTADO MÉDICO - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 52ª ATESTADO MÉDICO**

- CLÁUSULA 46ª - EXAME MÉDICO – **PROPOSTA EMPRESA POLÍTICA DE SSO**

- CLÁUSULA 47ª - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 57ª LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES**

- CLÁUSULA 48ª - RELAÇÃO DE MITIGADOS/DESLIGADOS/CADASTRO GERAL - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 63ª RELAÇÃO DE PESSOAL**

- CLÁUSULA 49ª – TRANSFERÊNCIAS BASE E INTERBASE - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 61ª TRANSFERÊNCIAS DE BASE E INTERBASE**

- CLÁUSULA 50ª - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/CONFEDERATIVA - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 60ª CONTRIBUIÇÕES – ASSISTENCIAIS E CONTRIBUIÇÕES – CLAUSULA 59ª MENSALIDADES DE EMPREGADOS ASSOCIADOS**

- CLÁUSULA 51ª - INFORMATIVO DE RH - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 62ª INFORMATIVOS E BOLETINS**

- CLÁUSULA 54ª - ALEITAMENTO MATERNO - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 42ª ALEITAMENTO MATERNO**

- CLÁUSULA 57ª - CATEGORIA ABRANGIDA - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 3ª ABRANGÊNCIA**

- CLÁUSULA 60ª - MEDICAMENTOS - **CLAUSULA 14ª MEDICAMENTOS ESPECIAIS E CLAUSULA 15ª MEDICAMENTOS PARA ACIDENTADOS DO TRABALHO E PORTADORES DE DOENÇAS PROFISSIONAIS**

- CLÁUSULA 61ª - ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 13ª CONCESSÃO DE ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

- CLÁUSULA 63ª - POLÍTICA DE SAÚDE - **RENOVAÇÃO CLAUSULAS 43ª PRIMEIROS SOCORROS/ 51ª POLÍTICA DE SSO/44ª CÓPIA DE EXAMES**

- CLÁUSULA 66ª - JORNADA DE TRABALHO VIA PERMANENTE – PROPOSTA DA EMPRESA COM ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO CONFORME ABAIXO: “PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMPRESA

concederá os intervalos para repouso e alimentação, ENTRE A QUARTA E A SEXTA HORA, ficando desobrigado o seu registro nos cartões de ponto ou outros mecanismos de controle de frequência. Os referidos intervalos serão pré-assinalados, conforme artigo 74, § 2º da CLT.

- CLÁUSULA 70ª - VALE TRANSPORTE - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 69ª VALE-TRANSPORTE**

- CLÁUSULA 75ª - RECICLAGEM TECNOLÓGICA - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 54ª DESENVOLVIMENTO E RECICLAGEM TECNOLÓGICA**

- CLÁUSULA 76ª - PROCESSO SELETIVO INTERNO - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 56ª PROCESSO SELETIVO INTERNO**

- CLÁUSULA 82ª - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 51ª POLÍTICA DE SSO DO ACT 2023/2024**

- CLÁUSULA 84ª - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI - **RENOVAÇÃO DAS CLAUSULAS 46ª UNIFORMES E 47ª ÓCULOS DE GRAU (ÓCULOS DE SEGURANÇA) DO ACT**

- CLÁUSULA 85ª - MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO - **RENOVAÇÃO DA CLAUSULA 64ª REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO**

- CLÁUSULA 87ª – UNIÃO CIVIL ESTÁVEL - **RENOVAÇÃO DA CLAUSULA 11ª PLANO DE SAÚDE/ODONTOLÓGICO – CÔNJUGE**

- CLÁUSULA 91ª – QUADRO DE AVISO/DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 62ª INFORMATIVOS E BOLETINS**

- CLÁUSULA 92ª – GARANTIA DE ATUAÇÃO SINDICAL - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 58ª ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS AS AREAS DA EMPRESA**

- CLÁUSULA 96ª – AUTOAPLICABILIDADE - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 72ª AUTOAPLICABILIDADE**

- CLÁUSULA 97ª - ACOMPANHAMENTO DE ACT - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 64ª ACOMPANHAMENTO**

- CLÁUSULA 98ª – PENALIDADES - **RENOVAÇÃO CLAUSULA 72ª PENALIDADES**

- CLÁUSULA 99ª - DATA BASE – **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 73ª VIGENCIA E DATA BASE**

- CLÁUSULA 100ª – VIGÊNCIA – **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 73ª VIGENCIA E DATA BASE**

- **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 6ª. FÉRIAS**

- **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 9ª. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO DE FÉRIAS**

- **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 21ª. APOSENTADORIA**

**POR INVALIDEZ – PLANO DE SAÚDE**

- **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 25º TRABALHO EM DIAS DE FOLGA E FERIADOS**

- **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 40ª. TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA GESTANTE**

- **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 41ª LICENÇA A MÃE DE FILHO ADOTIVO**

- **RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA 70ª. TELETRABALHO**

- **CLÁUSULA 18ª - INCENTIVO À EDUCAÇÃO – RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS 53º REEMBOLSO EDUCACIONAL E 55ª PARTICIPAÇÃO EM PROVAS**

- **CLÁUSULA 20ª - JORNADA DE TRABALHO (ACORDADA PELAS PARTES – PROPOSTA EMPRESA): TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO CONTROLE DE FREQUÊNCIA – Exclusão da frase: “ficando, a EMPRESA dispensada de manter uma cópia do registro assinado pelo empregado”.**

JORNADA NORMAL DA EQUIPAGEM DE TRENS – **Exclusão da palavra “preferencialmente” do parágrafo sétimo**

PRONTIDÃO

SOBREAVISO

JORNADA CATEGORIA C - REGISTRO DE ATIVIDADES CATEGORIA C

BANCO DE HORAS

PONTO POR EXCEÇÃO

- **CLÁUSULA 44ª - SEGURO DE VIDA EM GRUPO - RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS 17º SEGURO DE VIDA EM GRUPO E CLÁUSULA 18ª AUXÍLIO FUNERAL**

**Pendentes Pela Empresa**

- CLÁUSULA 3ª - REAJUSTE SALARIAL

- CLÁUSULA 4ª – GANHO REAL

- CLÁUSULA 8ª - TÍQUETE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

- CLÁUSULA 11ª - CESTABÁSICA

- CLÁUSULA 12ª - CESTA DE NATAL

- CLÁUSULA 16ª - ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL

- CLÁUSULA 22ª - DIÁRIAS

- CLÁUSULA 31ª - HORÁRIO FLEXÍVEL

- CLÁUSULA 43ª - PLANO DE SAÚDE

- CLÁUSULA 78ª - AUXÍLIO PARA FILHO COM DEFICIÊNCIA (PCD)

**Cláusulas Negadas Pela Empresa**

- CLÁUSULA 52ª - ABONAMENTO GREVE TRANSPORTE COLETIVO

- CLÁUSULA 62ª - ESTABILIDADE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA PROFISSIONAL

- CLÁUSULA 64ª - PLANTÃO AMBULATORIAL

- CLÁUSULA 65ª - DUPLA JORNADA

- CLÁUSULA 74ª - ASSISTÊNCIA SOCIAL – Existe um programa voltado para atendimento do empregado contemplando diversas áreas, incluindo a saúde mental dos empregados. Central de Atendimento (**Regina Nakamuta**) Tel.: **011 96334-2081**. Programa Apoiar Tel.: **0800-550-6689**.

- CLÁUSULA 81ª - DIA DO FERROVIÁRIO

- CLÁUSULA 83ª - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

- CLÁUSULA 89ª - HORÁRIOS DEFINIDOS PARA REFEIÇÃO

- CLÁUSULA 1ª - ISONOMIA

- CLÁUSULA 2ª - PISO SALARIAL

- CLÁUSULA 9ª - INDENIZAÇÃO RESCISÓRIA

- CLÁUSULA 14ª - ABONO DE FÉRIAS

- INTERVALO INTRAJORNADA MAQUINISTA DE MANOBRA – **RETIRADA PELA EMPRESA**

- CLÁUSULA 24ª - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

- CLÁUSULA 25ª - ADICIONAL DE ASSIDUIDADE

- CLÁUSULA 26ª - ADICIONAL NOTURNO

- CLÁUSULA 27ª - RISCO DE VIDA

- CLÁUSULA 41ª - GARANTIA DO NÍVEL DE EMPREGO

- CLÁUSULA 53ª - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

- CLÁUSULA 55ª - ADICIONAL DE PENOSIDADE

- CLÁUSULA 56ª - DISPENSA IMOTIVADA

- CLÁUSULA 58ª – TERCEIRIZAÇÃO

- CLÁUSULA 59ª - CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

- CLÁUSULA 67ª - MANTENEDOR DE VIA PERMANENTE – CLASSIFICAÇÃO

- CLÁUSULA 68ª - CONDUTORES DE AUTO DE LINHA – CLASSIFICAÇÃO

- CLÁUSULA 69ª - MANTENEDOR DE VIA PERMANENTE - OPERADOR DE MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE - CLASSIFICAÇÃO-

- CLÁUSULA 71ª - MEDIDA DISCIPLINAR
- CLÁUSULA 72ª - SUBSTITUIÇÃO
- CLÁUSULA 73ª - REINTEGRAÇÃO
- CLÁUSULA 77ª - APLICAÇÃO DE NORMAS COLETIVAS A EMPRESAS CONGÊNERES REINTEGRAÇÃO
- CLÁUSULA 79ª - TÍQUETE CULTURA
- CLÁUSULA 80ª - PROMOÇÕES
- CLÁUSULA 86ª - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
- CLÁUSULA 88ª - ADICIONAL DE MOTORISTA
- CLÁUSULA 90ª - ASSISTENTE DE COMPOSIÇÃO
- CLÁUSULA 93ª - LICENÇA CASAMENTO
- CLÁUSULA 94ª - DO SHORT DAY
- CLÁUSULA 95ª - DAY OFF DE ANIVERSÁRIO



### CLÁUSULA NEGADA PELO SINDIFERRO

- QUITAÇÃO TOTAL DO CONTRATO DE TRABALHO OU MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

A empresa fará no dia 19/09/24, às 16h, apresentação virtual da proposta econômica referente a 3ª rodada, sendo o convite enviado posteriormente à entidade sindical.

As partes irão definir a próxima data de reunião e o convite será enviado pela empresa tão logo a data seja definida.

A categoria deve permanecer unida e preparada para os desafios a enfrentar com a renovação antecipada da concessão da malha ferroviária pela FCA/VLI. Lutaremos até fim, e até aqui estamos fazendo um bom combate.

**VAMOS PRA CIMA !**

**TRABALHADOR UNIDO, JAMAIS SERÁ VENCIDO !**



**ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: [www.sindiferro.org.br](http://www.sindiferro.org.br)**

**EXPEDIENTE:** Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede "Diógenes Alves": Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilhermano da Silva Filho, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede "Ari Vicente", Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iguçu-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Canguçu, nº 307, Brumado-BA, CEP 46.100-165 – Tel: (77) 3441-9485. Sede "Rafael Martinelli", Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede "Dr. Rogério Atalide", Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

**Tiragem: 500**